



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
REDAÇÃO FINAL

REDAÇÃO FINAL

PROVISA Nº 2215 118 . *ll*
Secretária.

Institui a Semana do Meio Ambiente na Câmara Municipal de Porto Alegre.

Art. 1º Fica instituída a Semana do Meio Ambiente na Câmara Municipal de Porto Alegre, com a finalidade de promover a participação da comunidade na preservação do patrimônio natural.

Art. 2º A Semana do Meio Ambiente será realizada na primeira semana do mês de junho, em que se comemora o Dia Mundial do Meio Ambiente.

Art. 3º Para a realização dos eventos da Semana do Meio Ambiente, serão destinados espaços próprios da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Art. 4º Para viabilizar a infraestrutura necessária à realização da Semana do Meio Ambiente, a Câmara Municipal de Porto Alegre poderá realizar parcerias com a sociedade civil organizada e com a iniciativa privada.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Procurador
Rui Duarte

[Signature]

[Signature]

[Signature]